



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA DE TECNOLOGIA DA CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
*R. Jorge Dumar, 1703 - Jardim America, Fortaleza - CE, 60410-426*  
*Fone: (85) 3401- 2334/2335*

**NOTA INFORMATIVA Nº 007/2017/PROEN/IFCE**  
**INTERESSADO:**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata esta nota informativa sobre o processo de atualização dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura tendo em vista o atendimento à Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

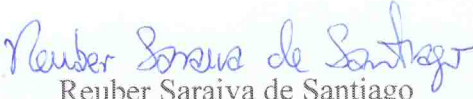
**INFORMAÇÃO**

---

2. A Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015 ampliou a carga horária das Licenciaturas em 400 h, passando estas a obrigatoriedade de oferta de uma carga horária mínima de 3200h;
3. A Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015 estabelece que os cursos de formação de professores que se encontram em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação;
4. Em 2016 foi concluído o processo de alinhamento das matrizes curriculares das Licenciaturas em Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Matemática (presencial e à distância) e Química;
5. No âmbito do IFCE, todos os cursos de Licenciatura em funcionamento deverão realizar a alteração dos seus respectivos projetos pedagógicos de forma a atender a Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015 ;
6. Os cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Matemática (presencial e à distância) e Química deverão realizar as alterações no Projeto Pedagógico tomando por base as respectivas resoluções que estabelece o alinhamento das matrizes curriculares;
7. Os cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Teatro, Geografia, Letras Português e Letras Português/Inglês deverão realizar a alteração do PPC, de forma que atendam a Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015.

8. Os cursos de Licenciatura em Letras Português/Inglês criados antes da expedição da Resolução N° 2, de 1º de julho de 2015, deverão realizar o ajuste da carga horária do curso de forma que atenda as 3200h mínimas obrigatórias para 1ª (primeira) habilitação e, ainda, as 800 h, referentes à segunda habilitação;
9. Os cursos com oferta noturna deverão realizar a equivalência da hora/aula noturna de 50 min para a hora/relógio, de forma que a carga horária mínima seja atendida em todas as especificidades da Licenciatura, conforme o Art 13 da Resolução N° 2, de 1º de julho de 2015, a saber carga horária mínima de estágio, componentes curriculares e prática como componente curricular e atividades complementares;
10. O processo para atualização do Projeto Pedagógico dos Cursos deverá ser coordenado pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovado pelo Colegiado do Curso;
11. O Projeto Pedagógico do Curso e ata de aprovação do Colegiado do Curso deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino até o dia 30 de julho de 2017 para o endereço [proen@ifce.edu.br](mailto:proen@ifce.edu.br), com o assunto PPC Licenciatura em XXX - Atualização curricular - Campus XXX.

Fortaleza, 30 de maio de 2017

  
Reuber Saraiva de Santiago  
*Pró-Reitor de Ensino*

**Reuber Saraiva de Santiago**  
Pró-Reitoria de Ensino - IFCE